



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



PORTARIA Nº 351/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS,
PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis**.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2024, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos municípios.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Srº **JOCIELMO SANTOS SA TELES** – CPF – 009.919.785-52;
- b) Srº **EMANUEL CARLOS DA SILVA** – CPF – 987.565.245-87;
- c) Srº **LEANDRO PINHEIRO DE SANTANA** – CPF – 043.757.155-61;

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito Municipal, e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Poder Executivo encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, conforme as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, em 26 de dezembro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito